LEI Nº. 4.819, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 041/2023, de autoria dos Vereadores Evandro Oliveira Miranda, Daiana Garcia e João Paulo Felizardo)

DENOMINA DE RUA IGOR KRISMANN ARAÚJO DE CARVALHO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Rua “Igor Krismann Araújo de Carvalho” a rua Pedestre 1, localizada entre a Quadra 86 e Quadra C4, situada no Bairro Conjunto Habitacional Residencial Caminho das Águas.

Art. 2° O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de dezembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal